

**01 - Objeto:**

VALOR QUE SE EMPENHA, REFERE-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA DE DETRITO PARA ESGOTAMENTO DA FOSSA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PORANGATU-GO, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	SERVIÇO LIMPA FOSSA	UN	32,0000

**02 - Motivação:**

Assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados no Terminal Rodoviário, mantendo condições adequadas de higiene, salubridade e segurança para todos os usuários.

**03 - Especificações Técnicas:**

Serviço de sucção e retirada dos detritos acumulados na fossa séptica;  
Transporte dos resíduos por veículo apropriado e licenciado;  
Destinação final ambientalmente adequada dos resíduos coletados;  
Fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários à execução do serviço;  
Atendimento às normas ambientais, sanitárias e de segurança vigentes.

**04 - Prazo, local e condições de entrega ou execução:**

A execução deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço ou conforme cronograma definido pela Administração.

**05 - Prazo e Condições de Garantia:**

A contratada deverá garantir a adequada execução do serviço, responsabilizando-se pela correção de eventuais falhas identificadas pela fiscalização municipal, sem ônus adicional para a Administração.

**06 - Responsável pelo acompanhamento da prestação de serviço, telefone e email:**

Naira Rosana Cardoso de Souza  
Matrícula: 10011287  
e-mail: seicporangatu2023@gmail.com

**07 - Condições e prazo de pagamento:**

O pagamento será efetuado após a execução do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato e observadas as normas da Administração Municipal.

**08 - Critério de avaliação das propostas:**

Menor preço, desde que atendidas todas as especificações e condições estabelecidas pela Administração.

**09 - Resultados esperados:**

Esgotamento completo da fossa séptica;  
Melhoria das condições sanitárias do Terminal Rodoviário;  
Prevenção de transbordamentos e mau cheiro;  
Garantia de higiene e conforto aos usuários;  
Atendimento às normas ambientais e de saúde pública.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ELIOMAR GONCALVES PEREIRA  
Data: 25/06/2026 10:57:05-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Emissor